



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01

CEP 25870-000

Tel.: (0242) 54-1105 - FAX: 54-1106 — Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 189 DE 28 DE ABRIL DE 1997

Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, para implantação do Programa - Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar - de acordo com o quadro abaixo:

26.08422391.044	4120.0000	16.500,00
-----------------	-----------	-----------

Parágrafo único - Os recursos necessários a execução da crédito adicional especial a que se refere o quadro anterior, serão obtidos através da anulação de crédito das seguintes dotações orçamentarias:

22.03100572.016	3233.0000	1.844,00
24.08421881.036	4110.0000	10.000,00
26.10583231.023	4110.0000	4.656,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ BENTO ARGON SOBRINHO
PREFEITO